ANNO DE 1836. QUARTA FEIRA — 3 DE AGOSTO N. 166

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda 1. de Agosto S. Pedro advincula Aud. dos Juizs. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica a Chanc. de t.
2 Terça N. S. dos Anjos Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
3 Quarta Invençaõ de S. Estevaõ P. ses. da Thez. P.
4 Quinta S. Domingos de G. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
5 Sexta N S. das Neves ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
6 Sabado Transfiguraçaõ de Chr. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
7 Domingo S. Caetano.

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 2.

LOndres 36 Ds. St. por 1,, ec d. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,500 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Prineeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor nova, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 28 de Maio.

Presidencia do Sr. Arujo Lima.

Pelas 10 horas da manhã procede-se á chamada dos Deputados, e logo que se reunem em numero legal, o Presidente declara aberta a sessaõ, e lendo-se a acta da antecedente, fica approvada.

O primeiro Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Entra em discussão huma resolucaõ do Senado, que declara, que o Padre Antonio Joaquim do Nascimento Beleza, Presbitero Secular está no gozo dos direitos de Cidadão Brazileiro, etc.

He apoiada huma emenda do Snr. Ferreira de Castro, que diz: « Se passar a resolução, diga-se Cidadaõ Brazileiro naturalisado etc. »

Depois de longa discussão, he approvada a resoluçaõ, e regeitada a emenda.

A resolução he adoptada, e passa á Cõmissão de redacção.

Entra em discussão a resolucão sobre a concessão de terrenos em beneficio da fabrica de ferro de S. João de Ipouema.

O Snr. Alves Machado entende que a Commissão nesta resolucaõ offerece providencias que já estão dadas; por consequencia julga a de nenhuma utilidade; ella manda demarcar, medir e desapropriar terrenos necessarios para a fabrica, e tudo isto está feito, faltando só pagar aos proprietarios de terrenos que foraõ desapropriados o valor de suas propriedades. Louvando o actual Director da fabrica, que he o que se tem mostrado mais zelozo pela prosperidade da fabrica, diz que este homem está todavia em continua luta com os visinhos da fabrica, que se meterão em terras que foraõ desapropriadas, mas cujo valor ainda naõ receberão. Nota que o artigo manda dar tres legoas de terreno para a fabrica, o que he maior quantidade do que se necessita, porque vem comprehender terrenos que de nada podem servir á fabrica, por serem campos de criar. Conclue que sendo unicamente necessario mandar pagar a esses individuos visinhos da fabrica sem o que naõ se pode despoja-los de suas antigas propriedades, manda á mesa huma emenda substituitiva que dá esta providencia, e com a qual julga ficar satisfeitas todas as vistas do Governo; sendo poucos os proprietarios de terrenos necessarios á fabrica, os quaes proprietarios de certo tem sido muito flagellados.

A emenda he apoiada, e entra em discussão.

O Snr. Duarte e Silva observa que o Governo tem mandado vir novas informações a respeito deste negocio, que julga importante, e julgando mais conveniente tomar huma deliberaçaõ depois de examinadas as ultimas informações que o Governo tem, pede o adiamento da discussão, por naõ ser possivel de improviso escolher entre a emenda e a resolução. He apoiado o adiamento.

O Snr. Floriano de Toledo apoia o adiamento, porque consta-lhe que o novo director tendo bem examinado a fabrica, tem representado o que mais convem. Constando pois haver estas novas informações, e até huma memoria mui circunstanciada a tal respeito, he de voto que se peção ao Governo para então a Camara deliberar. Faz a mesma observacaõ do Sr. Alves Machado quanto á acquisiçaõ de 3 legoas de terras para a fabrica que não servem para a fabrica por serem campos de criaçaõ.

O Snr. Vianna combate o adiamento.

O Snr. Duarte e Silva observa que as informações que existem saõ antigas.

O Sr. Alves Machado lembra de mais que a tomar-se a deliberacaõ que indica a Commissaõ, mandando medir tres legoas de terras, ficaráõ esbulhadas de suas propriedades grande numero de pessoas, porque ia comprehender toda huma freguezia nova, e grande parte do Municipio de Sorocaba. Vota pelo adiamento, á vista da razaõ expendida de haver novas informacões.

O Snr. Vasconcellos declara se contra o adiamento por julgar desnecessaria a resolucão; porque para tratar negocio he mister informacões muito miudas, e ao Governo compete propor o que julgar sobre este objecto ser mais conveniente.

O adiamento he approvado. Entra em discussão a resolução sobre a remissão de materias primas em favor de fabricas novamente estabelecidas no Brazil; dando origem a esta resolucaõ o requerimento de Francisco Joze Rodrigues.

O Snr. Vianna naõ pode votar pela resolução sem ser antes esclarecido pela Commissão. Julga que he preciso declarar o que sejaõ materias primas; quando não, a passar a resoluçaõ como está, vai dar-se lugar a muitos extravios nas Alfandegas, e fazer despachar para consumo destas fabricas, sem pagar direitos, muitas cousas que naõ são necessarias para as fabricas.

O Snr. Ferreira da Veiga lembra que a resolução não vai dar privilegio nenhum a este ou a aquelle individuo, mas sim vai estabelecer hum limite ás isencões, que á Commissão, segundo deprehende-se de seu preambulo, e pela redacção do artigo da resolucaõ, estão dadas por leis: quiz a Commissão que essas isenções marcadas por huma lei de Abril de 1818 sejão marcadas agora no seu quantitativo. Declara por hora não poder dar o seu voto por naõ estar muito certo nas leis a que a Cõmissão se refere. Quanto ás fabricas que citou o Snr. Vianna, diz que huma das fabricas de chapeos tem gozado o mesmo beneficio.

O Snr. Calmon sustenta a resolução, salva a redacção, por julgar nas circunstancias actuaes huma tal medida necessaria e eminentemente economica. Lembra que em virtude de antigas leis, as fabricas estabelecidas no Brasil em grande, e julgadas taes pela Junta do Commercio, gozavão de isençaõ de direitos nas materias primas que importavaõ: entretanto que muitos abusos tem havido a este respeito; que na Bahia a fabrica de sabão, que tem patente de fabrica nacional, goza de insençaõ de direitos de todas as materias primas, e pode affirmar que a daqui, que he tambem de Wenceslao Joze de Almeida, ha de gozar do mesmo direito. O que julga preciso he cortar os abusos que por esta isenção existem; como por exemplo na Bahia o Breu que se despachava para a fabrica era em tão grande quantidade que assombrava ao Inspector da Alfandega, posto que zeloso pela prosperidade das fabricas nacionaes, e por isso mandou arbitrar a quantidade de breu necessaria para a fabrica; e por isso cumpre que, por huma medida geral, se ponha hum termo a esses abusos. Convem pois que a resolucão passe com melhor redacção, e ordenando-se a quantidade das materias primas que cada huma fabrica deve importar, para evitar abusos, e que ao Governo se diga que expeça essas patentes, pois que na Bahia, além da fabrica de rapé areia preta, montada em grandissima escala, tal vez como nenhuma na Europa, ha outra fabrica nascente tão bem montada em escala consideravel, que ambas por falta de patente não gozão deste direito.

O Snr. Vasconcellos, vendo tres Snrs. commentarem a resolucaõ, cada hum a seu modo, deseja ouvir o pensamento de algum dos Snrs. Ministros sobre esta materia.

O Snr. Castro e Silva diz que, segundo a legislaçaõ actual, basta ao privilegiado pedir a quantidade de generos, e apresentar o documento em formas para isso na Alfandega, para dar-se-lhe; e por isso tem havido os abusos que apontou o Snr. Calmon. Duvida se se deve generalisar a todas as fabricas esse privilegio de isencaõ, só porque tem huma patente: porque importa huma diminuição da renda, e por isso julga que só se deveria conceder por hum acto legislativo; e muito mais quando ☞ pela Constituicaõ tem acabado todos os privilegios. ☜ Entende que a resoluçaõ nenhum mal, antes bem pode fazer, porque limita a quãtidade em especie, que deve o privilegiado gozar segundo o consumo. Quanto á definicaõ do que he materia prima, diz que entre nós tem-se declarado ser aquelles generos não manufacturados e que com a sua manufactura vem a adquirir outro valor.

O Snr. Carneiro Leão vota contra a resoluçaõ por desnecessaria.

O Snr. Vasconcellos, depois de algumas observações, pede o adiamento da discussaõ, que he apoiado e sem debate approvado.

Entra em discussaõ a resolucaõ que regula os emolumentos das certidões que se pagaõ nas Secretarias de Estado e Camaras Legislativas.

O seguinte artigo 1. he approvado sem debate:

« Os emolumentos das certidões passadas pelas Secretarias de cada huma das Camaras e pelas Secretarias de Estado seraõ na razaõ de 960 reis por cada 50 regras de escripta, contendo a regra 30 letras, humas pelas outras. No caso porem de naõ conter a certidaõ 50 regras, naõ custará nunca menos de 600 rs.

« Art. 2. Em todas as outras estações publicas, Tribunaes, Juizos e Archivos Publicos, os emolumentos das certidões seráõ os mesmos que por taes escriptas competem presentemente aos Tabelliães de notas, na conformidade do respectivo regimento.»

Este artigo he approvado com a emenda do Snr. Alcibiades—Depois das palavras—archivos publicos, accrescente-se—pertencentes á administração geral.

Dando a hora, fica a discussaõ do resto da resolucaõ adiada. O Presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessão ás duas horas da tarde.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ de 30 de Maio.

Presidencia do Sr. Bento Barroso Pereira.

Presentes 3a Senadores, abre-se a sessaõ. Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O primeiro Secretario dá conta do seguinte expediente: hum officio do Ministro do Imperio remettendo copia do decreto que concede a tença de 150$ rs. a D. Leonor Cantofer de Baumann: ás Commissões de Guerra e Fazenda.

Outro do Presidente da Provincia do Rio de Janeiro remettendo os actos da Assembléa Provincial da mesma Provincia, de numero 1 a 18, promulgados na sessaõ extraordinaria proxima finda: á Commissaõ Especial das Assembléas Provinciaes.

He approvado o parecer da Commissaõ de Instrucçaõ Publica, em que pede informacões ao Governo sobre o requerimento de Luiz da Motta Leite de Araujo: bem como o das Commissões de Fazenda, Marinha e Guerra, sobre os requerimentos de Ignacio Viegas Tourinho Rangel e Joaõ Valentim de Faria Lobato.

Manda-se imprimir o parecer das mesmas Commissões de Fazenda, Marinha e Guerra, sobre o requerimento do Coronel José Ferreira da Cunha.

Passando-se á ordem do dia são approvados em segunda discussão e passaõ á ultima as resoluções do Senado, huma declarando os vencimentos a que tem direito o Conselheiro Antonio Homem do Amaral, e outro approvando a tenca 220$ réis concedida ao Coronel Antonio Joaquim Bracete.

Entra em discussão o parecer da Commissão de Legislaçaõ sobre a proposta da Assembléa Provincial de S. Paulo, a respeito de sesmarias desaproveitadas.

O Presidente propõe a questão de ordem, se deveria tomar-se éste objecto como representação, ou como proposta da Assembléa Provincial de S. Paulo. O Sr. Vergueiro faz o seguinte requerimento: « Que o presente se trate como representação, emendando-se neste sentido o parecer da Commissão. »

He apoiado e a final approvado. Entra por consequencia e em primeira discussaõ a resolução sobre sesmarias desaproveitadas.

O Sr. Oliveira offerece o seguinte requerimento, que naõ he apoiado: Que se trate primeiramente se se deve ou naõ continuar a conceder-se gratuitamente as terras do Brazil, ou sejaõ terras naõ dadas ou as das sesmarias desaproveitadas, q' tem cahido em commisso.

A resolução, julgava discutida, he approvada e passa á segunda discução.

Segue-se a discussaõ do parecer da Commissão de Legislação sobre a proposta da Assembléa Provincial de S. Paulo, accerca da occupação de terrenos devolutos.

O Sr. Vergueiro requer que sobre este objecto se tome a mesma deliberaçaõ que se tomou acerca do anterior; e assim decidindo a Camará, entra em discussão a resolução respectiva que he approvada para passar á segunda discussão.

Entrando em primeira discussaõ o requerimento do Conde de Lages afim q' se convide ao Governo, para que, de acordo com o Tutor de S. M. o Imperador, dê as providencias pª se excluirem do serviço do paço os escravos; o mesmo autor do requerimento pede retira-lo, o que lhe he concedido.

São approvadas em ultima discussão, afim de se remetterem á sancçaõ imperial, as seguintes resoluções vindas da outra Camara: 1.° autorisando o Governo para fazer liquidar por commissarios brasileiros as reclamações feitas pelos subditos Portuguezes por prejuizos soffridos durante a guerra da Independencia; 2.° approvando a pensão de 200$ rs. concedida a D. Maria Adelaide de Azevedo Pessanha.

O Presidente declara que está esgotada a materia da ordem do dia, e q' a do dia seguinte he o acto do recõhecimento da Princeza Imperial a Senhora D. Januaria; e a do dia 1.° de Junho he pareceres naõ impressos e trabalhos de commissões, e levanta a sessaõ ao meio dia.

PERNABMUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30.

OFFICIOS.

Ao Exm. Rm. Bispo d'esta Diocese, dizendo-lhe que *para* que o Reverendo Manoel da Trindade possa interinamente reger a Cadeira de Cantuxaõ do Seminario d'Olinda para que foi nomeado em quanto a mesma vai ser posta a concurso para se prover definitivamente naõ se faz mister que elle sollicite Titulo pela Secretaria do Governo, o qual Titulo será passado a quem for approvado depois de examinado em concurso, e dizendo-lhe mais que á Thesouraria se expedio ordem para se pagar o ordenado do dito Padre Trindade apresentando attestaçaõ de S. Ex. Rm.

— Ao Inspector da Thesouraria para pagar ao Padre Trindade de que tracta o precedente officio o ordenado da maneira n'elle expresso.

— Ao Commandante das Armas, dizendo-lhe que o Governo conformando-se como o seu parecer tem ordenado que o fornecimento d'agoa ás Fortalezas do Brum e Buraco seja feito pelo Arsenal de Guerra da mesma maneira que saõ fornecidos os corpos da Guarnicaõ, sendo os pedidos dos Commandante das Armas.

— Ao Inspector da Thezouraria communicando-lhe o contheudo do precedente officio para que o ponha em execuçaõ pela parte que lhe toca.

— Ao Commandante Geral do Corpo Policial, dizendo-lhe que os homens que forem engajados para fazerem o serviço da Policia nas Comarcas de Flores, Brejo, Garanhuns, Bonito, Nazareth, e Limoeiro ficaraõ addidos ao mesmo Corpo, e que n'esta conformidade tem o Governo officiado aos respectivos Prefeitos, os quaes lhe remetteraõ as feliações dos ditos engajados.

Dia 30.

PORTARIA.

Ao Director do Arsenal de Guerra para fazer o fornecimento d'agoa as Fortalezas do Brum, e Buraco a vista do pedido feito pelo commandante respectivo, rubricado pelo commandante das Armas, e despachado pela Governo.

BISPADO DE PERNAMBUCO.

Dom Joaõ da Purificaçaõ Marques Perdigaõ Conego Regrante de Santo Agostinho, pela Graca de Deos, e da Santa Sé Apostotica Bispo de Pernambuco, do Conselho de S. M. I. e C. o Senhor D. Pedro 2.° &c.

Aos Nossos dilectos filhos em Jezus C., Saude, paz, e bençaõ.

Tendo Nós presenciado com a mais pungente magoa o desprezo formal d'hum dos preceitos da Lei de Deos (á abstinencia de todo, e qualquer trabalho corporal nos Domingos, prescripta pelo mesmo Deos, quando positivamedte os dedicou ao seu Culto, e nos dias Santos pela Santa Igreja, que os consagrou á memoria, e veneraçaõ dos Predestinados desde a origem do Mundo, pelas singulares prerogativas de que foraõ dotados, e relevantes virtudes, que exerceraõ, excitando-nos á sua imitacaõ, para conseguir-mos a Gloria, e praser imponderavel, que gosaõ na Presença do Eterno Remunerador;) e naõ Nos sendo possivel occultar o doloroso sentimento á cerca d'hum tal procedimento, naõ praticado entr'os mesmos Protestantes; que exactamente observaõ o Dominical preceito, escandalosamente violado pelos verdadeiros Christaõs, quando sem pejo, nem temor, huns patenteaõ as lojas ao Commercio illicito nos mencionados dias, outros mandaõ trabalhar nas obras publicas d'alvenaria, e nas demais officinas, com manifesta postergaçaõ das Leis, bem como carregar, e descarregar, animaes destinados á conduçaõ de varios generos, de maneira que nenhuma differenca Havemos notado entr'os dias de relegiosa observancia, e os semanarios designados ao trabalho; igualmente Havemos proposto em Nosso animo fazer ver aos caros objectos de Nossa Paternal dilecçaõ, (quaes a Providencia Nos confiou, responsabilisando-Nos pela sua conducta) como lhes convem serem exactos no cumprimento de taõ essencial observancia, na intelligencia de que, ja mais lhes póde ser proficuo o Commercio, que está em contraposicaõ a huma Lei escripta pelo dedo de Deos vivo, e cuja exacçaõ Elle exige com a maior efficacia, Comminando gravissimas penas aos transgressores.

E poderemos nós ignorar os designos de hum Deos zeloso de sua honra, e Gloria, contr'aquelles, que se naõ recordaõ dos deveres da Creatura pára com o Creador? Poderá subsistir o producto d'hum Commercio illegalmente grangeado? Que escuza poderemos allegar?

Eis a cauza que induzio o Salvador do Mundo a proferir a sentenca mais fatal contra aquelles, que, preferindo aos eternos, os bens temporaes, nenhuma duvida se lhe offerece na negociaçaõ peccaminosa, com inevitavel detrimento de sua alma— Em verdade vos declaro, diz Jezús C., mais facilmente penetrará o Camello pelo fundo de huma agulha, que hum rico pela porta do Ceo—Amen dico vobis, quia dives difficile intrabit in Regnum Cælorum, et iterum dico vobis: facilius est Camelum per foramen acus transire quam divitem intrare in Regnum Cælorum. Math. Cap. 19 w. 23 e 24. Esta sentença comprehende, e sem hesitaçaõ diz respeito áquelles, que se exercitaõ no negocio por sua natureza, e nos dias prohibidos illicitos; pois que a norma decretada para observancia dos preceitos, igualmente obriga como os mesmos.

Ricos do Mundo, que ignoraes qual o herdeiro de vossos suores, e fadigas; que tributaes superabundante consideraçaõ a caducidade dos bens perituros, e diminuto apreço (talvez) aos de inestimavel valor, quando hé mister dirigir todos os vossos negocios, sem com tudo perder de vista o da vossa salvacaõ; —Unum est necessarium!— Ev. Luc. Cap. 10 w. 41, e 42 os vossos transitorios thesouros pereceráõ com vosco. Ps. 38, e 48. A sua exinanicaõ. Ep. Cath. Cap. 5 w. 2, e 3 frequentemente verificada de varias formas, talvez mereca ser attribuida á illicita negociaçaõ! Vós sereis apanhados no laco, que huma violenta paixaõ arma áquelles, que, constituidos por Deos em perfeita liberdade, amaõ o cativeiro da Colpa; de cujas verdades indisputaveis, devemos colligir, naõ serem os bens d'este Seculo, dignos dos attractivos, que muitos lhes consagraõ.

Pelo que, attento o imminente perigo da reprovacaõ eterna, insinuado na sentenca de Jezus C., pela qual nos significa quaõ difficilima seja a consecuçaõ da perene felicidade para aquelles, a quem pela presente Nos dirigimos, Determinamos fazer cessar os excessos ja mencionados, prohibindo absolutamente abertura das lojas nos dias de preceitos, (exceptuando áquellas, que por uzo, e costume tolerado podem estar patentes, depois d'assistencia da Missa, para satisfacaõ das urgentes necessidades do quotidiano sustento) o trabalho nas obras, o officinas publicas, e a conducaõ d'animaes carregados de qualquer genero, ou fazenda.

E como já em outra occaziaõ Experimentamos a inutilidade dos Nossos esforços; por carencia de respeito á distribuiçaõ do paõ da celestial doutrina, que jamais póde nutrir aquelles, q' se subtrahem ás exortações d'hum Prelado, q' intenta occorrer a tanta relaxaçaõ; Deliberamos pôr em effectividade as penas estabelecidas na Constituicaõ do Bispado, ainda naõ derrogada, e em vigor n'aquella parte, que he compativel com a d'este imperio, e actual Legislacaõ, recorrendo se necessario for, ao Poder coactivo, outorgado por Jezus Christo á sua Espoza, pª attrahir os filhos á obediencia de taõ digna Mãi, E... 2. ad. Cor. Cap. 13 w. 2, e 10 e recommendado pelos sagrados Canones, aos quaes o Governo deve Protecaõ como seu defensor, a fim de que a disciplina Ecclesiastica, decretada por tantos, e taõ respeitaveis Concilios Ecumenicos, presididos pelo Espirito Santo, e como taes, geralmente aceitos em tod'o Orbe Catholico no que respeita aos Dogmas da unica verdadeira Religiaõ, á Tradicaõ Divina, e Apostolica, obtenha inteira observancia.

Escutar a terna, e carinhoza voz d'um Pastor, que anhela condazir, como pela maõ, ao Aprisco as ovelhas errantes do caminho da verdade, que naõ soffre contradiçaõ, foi, e será (semper, et pro semper) o mais sagrado dever, contrahido nas prodigiosas, e salutiferas agoas da Regeneraçaõ humana. Aquelles, que procedem d'outra maneira, surdos á voz da Esposa do Cordeiro Immaculado, em cujo Nome Exercemos a mais nobre de Nossas attribuições (o Ministerio da Palavra, quicá mais efficez pela leitura, que de viva voz) saõ considerados por Jezus C., como Gentios, e Publicanos, Math.º Cap. 18 v. 17 inimigos declarados de Deos pela desobediencia—Qui non est mecum, contra me est—diz o Eterno Pastor. Carissimos filhos, se por ventura existirem entre vós alguns, que proponhaõ em sua mente naõ prestar attençaõ á Divina palavra, por meio da qual Jezus C. nos chama para o caminho da rectidaõ; naõ queiraes ser participantes de sua insobordinaçaõ, por quanto, somente os que ouvem, e praticaõ a Santa Palavra, saõ pelo mesmo Jezus C. denominados filhos de Deos—Qui ex Deo est. verba Dei audit; propterea vos non auditis, quia ex Deo non estis—Ev. J. Cap. 8 v. 47.

Temamos, ó filhos, as terribilissimas consequencias d'huma tal assersaõ, proferida pela boca d'hum Deos Omnipotente, cuja Palavra, jámais pódo deixar de ter seu devido effeito.

Nos evitaremos aquellas consequencias, se escutando a sua voz, procurar-mos nutrir a alma, como deligenciamos alimentar o Corpo, segundo o testemunho de Jezus C.—Non in solo pane vivit homo, sed in omni verbo, quod procedit de ore Dei—Math. 4 Cap., e v. 4.

Cordial, e affectuosamente vos recomendamos por Jezus C. nosso Salvador, (cujas vezes Exercemos apezar da propria inutilidade) a seria reflexaõ na leitura desta Nossa Carta Pastoral, e sobre a reprovaçaõ d'aquelles, que pensaõ, fallaõ, e praticaõ contra a solida doutrina, outr'ora annunciada pelo Divino Mestre a seus discipulos, e em si as pessoas, e pelo Ministerio dos que os substituem, a todo o Mundo.

Terminemos lamentando a desgraça d'aquelles, que podendo facilmente comprar com os bens terrenos a immortalidade, confiaõ nas riquesas illegalmente adquiridas; mormente se a restituiçaõ deve preceder (pelo menos) ao termo final da existencia, quando sem aquella, jámais he possivel gozarem o fructo proveniente da Redempçaõ, que o Homem Deos Consumou no meio da terra Ps. 73.

Recordamos como Jezus C., desconhecendo, e repellindo de si os que praticaõ a iniquidade, Compara somente ao homem sabio, que edificou a sua casa sobr'a rocha, aquelle, que ouve, acredita, e em consequencia de sua crença (imbuida pelo orgaõ do ouvido, Ep. ad Rom. Cap. 10 v. 17) presta obediencia aos Divinos Oraculos.

Numquam novi vos: discedite a me, qui operamini iniquitatem. Omnis ergo, qui audit verba mea hæc, et facit ea, assimilabitur viro sapienti, qui ædificavit domum suam supra petram. Math. Cap. 7. w. 23, e 24.

Palacio da Solidade 27 de Julho de 1836.

Joaõ Bispo Deocesano.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessaõ de 2 de Agosto.

Na appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Comarca, appellante Bento Gomes Pereira, e appellado Joaõ Maria Aires e sua mulher foi reformada a sentensa recorrida julgando-se naõ competir ao appellado a acçaõ proposta.

Na appellaçaõ civel do Juizo dos Orfãõs da Villa de Santo Antaõ, appellante Antonio Camello de Sá Cavalcante, e appellados os Herdeiros de Joaõ Martins Diniz; se julgou pela confirmaçaõ da sentensa appellada por naõ se mostrar na Partilha lezaõ em mais da sexta parte.

Na appellaçaõ civel do Juizo do Civel desta Commarca, appellantes Miguel Car-

neiro, e sua mulher, e appellados João Marques da Cruz e sua mulher foi a sentensa recorrida reformada.

Na appellaçaõ crime do Juizo de Paz do 1.° Destricto da Boa vista, appellante Joaõ Domingues da Silva, e appellado o Dr. Promotor foi julgado nullo o Processo.

ALFANDEGA DAS FASENDAS.

O Brigue Americano Tenedos, vindo de Terra Nova, Capitam Samuel W Robbint, entrado no 1.° do Corrente, Consignado a Henry Froster & C. Manifestou o Seguinte.

3:400 barricas de bacalhão.

O Brigue Portugues Flor de Beirys, vindo do Porto, Capitam José Thomas de Lima, entrado no 1.° do Corrente, Consignado a Joaquim José de Amorim. Manifestou o Seguinte.

4 caixas com linhas, 66 ditas com miudezas, 4 caixões com vazos de louça, 18 pedras lavradas, 206 barricas com ferrajem, 23 caixas com fasendas, 30 barris com paios, 459 barricas abatidas, 143 cunheites com ferrajem, 2 caixas com archotes, 26 caixões com chapeos, 21 barris com prezuntos, 1 caixa com feijaõ, 1 barril com azeite, 1 dito com vinagre, 53 cunhetes com chapeos, 462 ancoretas com azeitonas, 926 cadeiras de diversas madeiras, 28 canapes ou sofas, 29 bancas, 5 comodas, 7 caixas com calçado, 20 ditos com quejos, 2 cunhetes com obras de prata, 4 caixas com fio porrete, 1 Fardo com peneiras, 3 lavatorios, 5 poltronas, 16 molhos de taboado, 1 cunhete com murcelas, 2 pacotes de panno de linho, 21 feixes d'alhos, 1 bahu com retros, 1 caixa com dito, 1 caixote com agoa das caldas, 1 caixaõ com 1 barretina, 1 l t com liguiças, 4 caixas com bixas, 200 Restеas de sebollas, 179 molhos de ditas, 4 gaiolas com canarios, 1 viveiro com ditos, 3 saccos dinheiro de prata.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 145.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ odinaria do dia 11 *de Julho de* 1836.

Presidencia do Snr. Gusmaõ.

Compareceraõ os Srs. Miranda, Sampayo, Pessoa, e Souza, faltando com cauza os mesmos Snrs.

Aberta a Sessão e lida a acta da antecepente foi Sancionada por estar conforme.

Mandou-se passar mandado da quantia de 26$600 rs. a Joze Ribeiro Simoens, de diverços objectos comprados por esta Camara isto he 3 volumes de Leis de 1832 e 1833, enquardernaçaõ de 6 volumes das ditas Leis, e livros para eleiçoens dos Juizes de Paz, penas e tinta. A Commissaõ encarregada de examinar as contas do Fiscal do Recife, tanto da limpeza das ruas e becos, do mesmo Bairro como da limpeza da Ponte deo os por examinados, e mandou-se passar mandado da quantia de 6$240 rs. da limpeza da Ponte do Recife e 115$880 rs. da limpeza das ruas e becos do dito Bairro, deduzindo a quantia de 100$000 rs. como consta da acta da sessaõ de 23 de Junho do corrente anno.

Despacharaõ-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora alevantou se a sessaõ, e mandaraõ passar a prezente em que assignaraõ. Eu Fulgencio Infante de Albuquerque Mello a escrevi. — Gosmaõ Pro Prezidente, Miranda, Souza, Pessoa, e Sampaio.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pelo Paquete Inglez Deligte, recebemos mui poucas folhas das Provincias, sem duvida por estar á sahir para este porto, dois dias depois deste navio, o Paquete Nacional—1. de Abril.—As noticias que encontramos relativamente ao Rio Grande do Sul, nada trazem que mais moderno seja ao movimento de Porto Alegre.

O Jornal do Commercio assegura que o Governo de S. M. o I. anuira a reclamação dos defensores da ordem e legalidade, na Provincia de S. Pedro do Sul, mandãdo que o Snr. Joze de Araujo Ribeiro fosse conservado na Presidencia daquella Provincia, passando o Snr. Brigadeiro Elziario, na mesma capacidade para a de Sãta Catharina, e o Snr. Joze Mariano de Albuquerque Cavalcanti, para a do Espirito Santo.

O Snr. Deputado Rafael de Carvalho havia apresentado um Projecto para a separaçaõ da Igreja Brazileira da Igreja Romana, o qual naõ foi julgado objecto de deliberaçaõ, tanto a Camara dos Snrs. Deputados está concorde com os sentimentos do Brazil a tal respeito.

O mesmo Snr. Deputado apresentou o seguinte projecto, e o damos com as observações que o acompanhaõ, e o abandonamos ao juizo dos nossos leitores.

Submettemos ao criterio, e juizo de nossos Leitores o seguinte projecto apresentado pelo Sr. Raphael de Carvalho na Camara dos Srs. Deputados na sessão de 2 do corrente: elle não deveria ser apresentado por nós, sem soffrer a analise, que por si só se faz bem recomendado para merecer a conсideração, em que deve ser tido, nos dispensámos desse trabalho, entregando-o ao criterio publico, que lhe saberá dar o apreço justo: ei-lo.

« A Assembléa Geral Legislativa decreta.

« Artigo 1. Todo o individuo que se entitular patriotico, ou se provar que o seja pelas suas palavras, escriptos, acções ou pensamentos;

« Penas de 4 a 12 annos de prisaõ com trabalho.

« Nesta classe entraõ os pais da patria, martyres da Liberdade, defensores das liberdades publicas. etc.

Art. 2. E toda aquelle que se intitular philantropo ou se provar que o seja pelas suas palavras, escriptos, acções ou pensamentos:

« Penas de 6 a 12 annos de enfermaria privada de hospital.

« Nesta classe entraõ os defensores da humanidade opprimida, os pescadores de almas perdidas, etc.

« Paço da Camara dos Deputados 2 de Julho de 1836. — Raphael de Carvalho. »

(Do Paquete do Rio)

He isto zombar, ou naõ com os Brazileiros?!!! Quanto à nos, se fôramos membro da Camara dos Deputados votariamos pelo projecto, sub conditione sine qua non, de que o maximo da pena do art. 2 seria logo applicado ao auctor do projecto, em remuneraçaõ da sua revoltante ousadia.

No dia 24 de Julho fallecera na Bahia o Exm. Snr. Joze Lino Coutinho, do Conselho de S. M. o Imperador, Dignitario da Imperial Ordem do Cruzeiro e Deputado à Assemblea Legislativa.

No Correio Mercantil de 27 do passado, le-se a noticia seguinte:

Corre nesta Cidade o boato de fôra assassinados o Juiz de Dereito da commarca do Itapicurú o Dr. Dultra, juntamente com o Escrivaõ do Jary, no acto mesmo em que o Tribunal exercia as suas funções. Esta terrivel noticia apenas consta-nos por varias pessoas, á quem todavia não assistem documentos, que a certiquem. Praza á Deos, que semelhantes calamidades se não verifiquem!

(Do Correio Mercantil.)

Por edital da Camara Municipal da Cidade de Campos, datado de 21 de Junho ultimo, fez se publico que se havia de arrematar em praça publica, no dia 12 de Julho, diversos contractos, entre os quaes notamos o de 40 rs. por medida de liquidos espirituosos, simples ou compostos, agoas-ardentes, &c. &c., que se venderem para o consumo em armazens, tabernas, botequins, &c. Inserimos este paragrapho por sabermos, que as opiniões sobre o metodo de cobrança entre nós de hum igual imposto, diversificaõ entre si, e qu'essa publicacaõ pode servir á illudir huma questaõ, hoje de gran le monta para o commercio, e naõ menos para certas localidades nossas, cujas necessidades viráõ á ser supridas pelas Provincias limitrophes, vantagens que no estado actual naõ lhes podemos offertar.

Continuação do Artigo Litteratura.

He bellissimo o quadro, onde Bernardes nos pinta huma rocha em acção de cair, e o espectador suspenso; imagem magistralmente emitada de Virgilio (Ecl. 1. v. 75.)

Non ego vos posthac viridi projectus in antro Dumose pendere procul de rupe videbo. Os versos do Poeta Portuguez são estes.

,, Espanta-se quem olha vendo aquel- (la ,,
,, Rocha por cima d'agna pendurada ,,
,, Como já se não deixa cair nella .,

Se conta os serviços, que fez á sua Pastora; com que graça, e naturalidade se não exprime!

,, Vivos os mansos corsos lhe trazia ,,
,, Vivas as mansas lebres fugitivas ,,
,, E mortos os que via andar armados ,,
,, Do dente cortador d'unhas esquivas. ,,

He admiravel a Ecloga 17, que consta do Dialogo de 2 Pastores, lamentando-se das calamidades da guerra, onde apparece tão natural a hum Pastor, a Onomatopéa, para declarar o estrondo dos tiros.

,, Não ouves nestes montes escalvados ,,
,, Hum continuo bum bum hum fero es- (trondo ,,
,, Que nos a todos lá traz ourijados? ,,

As Poesias de Pedro d'Andrade caminha destingue-se pelo encanto da dicção, e harmonia. Francisco Dias Gomes, respeitavel critico portuguez, o esclue da classe d'quelles, que aprefeiçoarão a Lingua, como os seus contemporaneos, mas confes a, que soube servir-se della recreando o ouvido pela sua elegancia, e correcção. A' Academia Real das Sciencias de Lisboa fez publicar as poucas producções deste Poeta, as quaes não passão de quatro Eclogas, e são hum modelo de propriedade, e elegancia. Sirvão d'exemplo os verses seguintes.

,, Dão teus olhos á pena, Filis, ter- (mo ,,
,, Sem elles quanto vejo he escuro, e (ermo ,, ...
,, As Ninfas destes bosques apartados ,,
,, Te desejão, e esperão co'as mãos (cheias ,,
,, De dons a ti só, Felis, dedicados . ,,
,, Para ti mais copiosas suas vêas ,,
,, Soltão as claras fontes, e os ribeiros ,,
,, Mas tu lá só contigo te recrêas. ,,

Cumpre advertir, que este Poeta defferença-sa em algumas cousas do dialecto dos seus contemporaneos; porque sempre escreve nom por não: termina as vozes do presente em am, como faliam em lugar de fallão, e o mesmo no imperfeito, e conjunctivo, o que se não encontra nem no Camões, nem nos outros Poetas d'aquelle tempo. A Bibliotera Lusitana atribue ao mesmo caminha hum Poema do genero burlesco, intitulado Ngralamio; mas não chegou ao meu conhecimento.

Hum dos Poetas mais notaveis do seculo 16 he Fernam Alvares do Oriente, que nos legou a sua famosa Lusitania transformada, obra Pastoril entermeada de Prosa, e verso. Tem elegancia; naturalidade, e graça, e quanto á locuçaõ he hum escriptor eminentemente classico. Eu darei huma amostra assim da sua prosa, como da sua poesia. Seja a primeira a seguinte bellissima descripçaõ.

,, Naquella parte da grande Lusitania, que a natureza fez no sitio aos olhos mais occulta, e na frescora dos arvoredos, que a encobrem, mais apreciavel perto d'onde o rio Nabão, mais conhecido pela antiguidade de seu nome, que pela grandeza de sua corrente, e o claro Zezare misturando as agoas juntamente com os seus nomes as vão entregar ao Tejo, que por douradas arêas (descouto certo de todos os bens do mundo) as leva de mistura com as suas d'ahi a pouco espaço ao mar salgado n'huma abrigada ao pé d'hum alto monte, que de continuo lava com a sua corrente hum ribeiro, vive huma companhia de pastores, que juntos debaixo do governo de Severo, seu maioral, n'aquelles campos apascentão seus rebanhos. Aqui apar de huma fonte clara se levanta hum freixo antigo, que extendendo os ramos sobre as agoas, parece, que ou estão contemplando no crystal liquido sua formosura, namorando-se sem rasão das obras da natureza, que em si descobre, ou que agradecido ao beneficio, que das mesmas agoas recebe, por natural impulso lh'o paga com a sombra, que de continuo lhe fazem os ramos, que extende sobre a fonte crystalina. He n'aquella parte o clima tão temperado, que as ditosas flores, que ali nascem, se logrão de huma perpetua primavera de maneira, que nem o frio inverno, nem o calmoso estio lhe fazem com suas alternacões alguma injuria; que por particular dispensação do Céo alcançou aquelle bosque deleitoso privilegio de não ser tributario ás mudanças do tempo, que tudo senhorea. Acostumavão neste lugar muitas vezes os pastores dispender alguns pedaços do dia, que furtavão aos seus continuos exercicios, em honestos passatempos para os quaes a frescura do prado, e o apartamento delle lhe offerecia segurissima ocasiaõ. E como os mais dos pastores, que n'aquelle pacifico remanso passavão a vida, estavão desenganados da vaidade della (mercê da longa experiencia) o em que se entretinhão, e deleitavão, era em contar casos diversos, com que amor, e fortuna, tyranos regedores do mundo, affligem nelle quem os segue, para mais certo desengano das suas sem rasões, e mais firme seguranca d'aquella vida que lhe emprestava quietação tão descansada. ,,

A da poesia he a bellissima Falla de Rosarda, que vem no Livro 1.°

,, Se ponho os olhos nesta clara fon- (te ,,
,, E pelo largo campo espalho a vista ,,
,, Aquella d'agoas chea, este de flores ,,
,, Colho de tudo aqui proveito e gosto ,,
,, Que quanto vendo estou me alegra (o peito ,,
,, E em quanto vi me desengana o tem- (po ,,
,, Ligeiro corre mais que a setta o (tempo ,,
,, E a quem atropellou, perpetua fonte ,,
,, Com seus golpes crueis lhe abrio no (peito ,,
,, A qual sua evasão (*) tem só na vista ,,
,, Mas a quem convidou c' hum breve (gosto ,,
,, Mais presto o murcha, que no cam- (po as flores ,,

Continuar-se-ha.

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 11 *de Julho de* 1836.

Londres.	59¹/₂ a 60 dv.
Pariz.	238
Hamburgo.	445
Ouro em barras.	85 a 88 p. c. pre.
Dobrões Hespanhóes.	23$000 23$100
Pesos.	1$450
Moedas de 6400. . .	15350 a 13400
» de 4000. .	6$750
Prata.	45
Cobre moeda de 80 rs.	14 p c. de des.
Apolices de 6 p c, juro	84 a 84 ³/₄ p. c.

(Do Jornal do Commercio.)

AVIZOS PARTICULARES.

Quem annunciou no Diario de Sexta feira 29 de Julho do corrente anno, que sa-

(*) Não sei onde foraõ catar certos francelhos o substantivo nunca visto evasiva para significar escapula sabida, &. havendo a palavra evasão, que exprime estas mesmas ideas, e que talvez seja tomado do Francez, que tambem diz evasion no mesmo sentido, Evasiva, substantivo naõ sei o que seja, nem donde nos viesse. Será termo do bom tom? . . . .

be onde existem dois escravos de nome Manoel Joze, e Francisca, que dizem ser cazados, e escravos de uma Senhora D. Jozefa, appareca no segundo andar da casa de trez sobrados na rua do Collegio por sima da Botica D. 5 para com a enformação, que der, e com a que se lhe dará, poder saber-se'o que convem a quem falta uma escrava, que talvez terá mudado o nome, e se intitule casada, e no caso de apparecer a que se espera será recompencado.

☞ Na rua do Queimado defronte do beco da Congregação, loja de fasendas de 3 portas, acha-se uma carta, chegada do Porto, pelo Brigue Flor de Beiris para o Snr. Narcizo dos Sontos, natural de Santa Eulalia de Besteiroz, rezidente nesta provincia; e como se ignora sua morada, faz-se este annuncio para mandar recebe-la.

☞ Ritta Maria do Sacramento, faz publico que lhe foi hipotecada pelo Padre Joaquim Eufrazio da Cruz, no dia 14 de de Maio do corrente anno, u na casa terrea sita na rua do Padre Floriano, por escriptura publica na notta do Tabellião Guilherme; e porque consta-lhe que o mesmo Padre pertende vender, ou vendeo, as mesmas casas, previne a qualquer pessoa que não faça contracto sobre dita casa, sem a cautella de deixar em seu poder a quantia de 300$ reis, a que a mesma está obrigada.

☞ O abaixo assignado faz sciente a todos os Snrs. que se achão devendo ao mesmo abaixo assignado quantias fiadas por João Antonio Ferreira, durante o tempo que esteve em sua casa, queirão ter a bondade de vir entender-se com o mesmo abaixo assignado, do contrario trata de mover execução sobre todos que se achão devendo pois tem documentos por onde mostra se acharem a dever, e para que não se chamem a ignorancia faz o presente annuncio.

Manoel Moreira da Costa.

☞ Precisa-se de uma casa terrea para pequena familia, que tenha quintal, e cacimba, nas ruas da Conceição, Rosario, ou Aragão, na Boa-vista: quem a tiver falle com João Ilario no atterro da Boa-vista, ou annuncie.

☞ A abaixo assignada, Viuva do falescido Tenente Joze Joaquim de Vasconcellos, não tendo a ventura de conhecer todas aquellas pessoas rezidentes na Villa de Nazareth, e Povoacão de pedras de Fogo, que conduendo se do seu lastimozo estado dignarão-se de assignar uma subscripção para minorar os seos males, e não podendo a assignante deixar de testemunhar a taes pessoas o seu reconhecimento, ella se prevalece dos meios que lhe faculta o prezente Diario, e por elle agradece às referidas pessoas o beneficio que com ella dignarão-se d'expender, beneficio em que muita parte teve como agente da mencionada subscripção, o Snr. Capitão Leandro Cezar paes Barreto, cuja philantropia tem para sempre pinhorada a gratidão d'annunciante.

Maria Joaquina de Vasconcellos.

☞ Manoel Luiz Cartellas faz sciente ao respeitavel publico que de hoje em diante muda o seu nome para Manoel Luiz Vieira por rasão de haver pessoa do mesmo nome.

☞ Quem tiver um sitio distante desta Praça uma até duas legoas, com casa para moradia, e alguns arvoredos de frutos, e terreno sufficiente para doze vacas de leite; querendo arrendar, dirija-se ao pateo de N. S. do Terço na esquina do beco do Lobato sobrado D. 1, ou annuncie por este Diario pa a ser procurado.

☞ Quem precisar de um Brasileiro de bons costumes para caixeiro de loja ou venda, e mesmo para armasem, ou rua, dando fiador a sua conducta, dirija-se a rua do Fagundes D. 1, 2.° andar, ou annuncie.

☞ O abaixo assignado, faz sciente ao publico, que nunca passará bilhete (para Comercio algum). Aparecendo porem agora um bilhete falso firmado com nome igual, do abaixo assignado da quantia de 50$000 reis previne por tanto ao publico, para que negocio algum fação com este referido bilhete na supozição de ser seu; o qual desde já protesta não pagar; mas sim uzar dos meios Judiciaes, que lhe permetir a Lei.

Francisco Pacheco de Sá.

☞ O Director do Theatro tendo de festejar no dia 21 do corrente Agosto os Annos de S. M. Guilhera e 4.° Rei da Grão Bretanha roga a quem tiver (principalmente aos Senhores Inglezes) o Retracto deste Monarcha, ainda que seja em ponto pequeno, haja por obzequio de o manifestar ao Director, afim de fazer qualquer negocio para o apresentar em scena no mencionado dia, em honra da Brioza Nacão Ingleza, porem com a brevidade possivel.

☞ O abaixo assignado aviza a quem convier que se acha justo e contratado com os erdeiros do falescido Manoel de Araujo Pinheiro a comprar uma morada de casa terrea na rua da Lapa D. 165, e para que depois não appareca algum inconveniente faz o presente annuncio

Sebastião Joze da Silva Braga.

☞ O Europeo que annunciou no Diario de Segunda feira querer ser criado para comprar na rua, servir em casa, e dar algumas viagens fora, dando fiador a sua conducta, pode dirigir-se a rua da praia na serraria do Xavier para tractar do ajuste.

☞ Aluga-se um preto, para servente de pedreiro: quem quiser dirija-se a rua Velha n. 38, ou annuncie para ser procurado.

☞ Na rua da Roda D. 20 dezeja-se fallar ao Snr. Francisco da Cunha Camello morador no Engenho Cajabuçu' a negacio do mesmo.

☞ Precisa-se de um pequeno Portuguez, para caixeiro, nas 5 pontas loja D. 34.

☞ Preciza-se de uma ama que tenha muito e bom leite: na Pracinha do Livramento loja D. 19.

☞ Quem precisar de uma pardinha para ama de casa, que sabe coser, engomar, e cosinhar: procure na rua Gloria D. 43.

☞ Dezeja se fallar nesta Praça com grande percizaõ, ao Snr. Ignacio Joze Pestana, e ao Snr. Joze Bento Pacheco, queiraõ ter a bondade de annunciarem as suas moradas, por este Diario.

☞ Dá se 350$000 rs., a juros de um e meio por cem ao mez, com segurança em pinhores de oiro, ou prata: quem os quizer; anuuncie para ser procurado.

☞ A pessoa que quizer trocar uma negra, que seja cozinheira, engomadeira, e lavandeira sem vicio, nem achaque por um negro moco proprio para todo o serviço, e para page sem vicio, nem achaque, dirija-se a rua do Hospicio, caza junto ao lampiaõ.

☞ Qualquer S. Official de Pedreiro, que quizer concertar uma caza em Olinda, que será bem pago; dirija-se a rua do Padre Floriano n.° 34: a fallar com a Sra. Maria Magdalena de Cordea.

☞ Quem annunciou querer comprar um Diccionario Inglez: annuncie a sua morada.

☞ Alluga-se uma caza terria em qual quer das ruas do Bairro de Santo Antonio, quem a tiver para esse fim annuncie.

☞ Appareceu na caza de Joaõ Izidro Lopes Lima, rua da Florentina uma molatinha de pouca idade, com saia de chilla azul dizendo ser forra, e querer servir por naõ ter pais, e chamar-se Gertrudes, e como o annunciante naõ tenha conhecimento da verdade declara que a tem recebido em sua caza em qualidade de ama, e ella com a liberdade de retirar se quando lhe convier.

ARREMATAÇÃO.

Amanhã 4 de Agosto será a ultima praca em que se deverá arrematar perante o Illm. Snr. Doutor Juiz do Civel Navarro morador na rua Nova, uma propriedade de casa de 3 sobrados no beco do Abreo no Recife com chãos proprios avaliada em trez contos de reis, pinhorada por execução dos herdeiros do finado Coronel Bento Joze da Costa; Manoel Lourenco; Manoel Carvalho de Medeiros, e Joze Joaquim Carneiro Leal contra seu devedor o falido João Evangelista Pereira; em cuja casa assiste actualmente Joaquim Ferreira Fontes, vulgarmente conhecido por Joaquim Barbeiro.

COMPRAS.

A obra intitulada, Curso completo de Metafizica, ou Theoria dos seres insensiveis, pelo Abbade Pará do Phanjas: quem a tiver annuncie.

☞ As Orações de Cicero em Portuguez: quem tiver annuncie.

☞ O Tratado de Seguros, e Medecina Logical, por Ferreira Borges: na rua da Florentina casa de João Zurrick porta junta ao lampião, ou annuncie.

☞ Um cão de filla novo: quem o tiver annuncie.

☞ Uma negra de 16 annos pouco mais ou menos, que saiba engomar e lavar, e de bonita figura: no Escriptorio de Johnston pater & Comp. na rua da Madre de Deos.

☞ Um correame de lustro em meio uso: nesta Typografia.

☞ Um sobrado de um andar nas ruas principaes do Bairro de S. Antonio, ou Boa vista, e paga-se bem: annuncie.

VENDAS.

Collecções das listas da Loteria que acabou de correr: nesta Typ., rua das Cruzes; na Praça da União loja de livros n. 37 e 38, na rua do Collegio Botica D. 5, e em Olinda em casa do Destribuidor.

☞ Uma molata de 19 a 20 annos com uma cria de 3 a 4 mezes boa para criar por ter muito bom leite, sabe coser, engomar, lavar, e cosinhar tudo com perfeição: na rua do Collegio Botica D. 5.

☞ Cêra branca em paens: em casa de Antonio Annes Jacome, na rua da cadeia do Recife.

☞ Gaiolas de arame de novo modelo, por preço commodo: atraz da Matriz da Boa-vista n. 10.

☞ O muito velleiro Pataxo Americano Virginia bem construido e cavilhado de cobre, de lote de 139 Tonelladas, prompto a seguir viagem para qualquer porto: os pertendentes dirijão-se ao seu consignatario João Mathues, rua da Cruz n. 56.

☞ Bixas do Porto grandes e pretas, chegagas no Brigue Flor de Beiris, por preço commodo: na rua do Rosario estreita venda D. 16, que faz esquina com o beco junto a Igreja.

☞ Uma vacca muito nova, por preço commodo: no Arrombado sobrado defronte do banheiro.

☞ Um terreno na Cidade de Olinda rua de S. Francisco junto ao muro do padre Gama, chãos proprios: na rua do Mundo novo D. 32, ou defronte do Quartel da Policia a fallar com Lourenço Martins das Neves.

☞ Uma cadeira nova da Bahia: na rua da Cruz armasem n. 10.

☞ Um bom e novo bote para 4 remos: abordo do Brigue Inglez Traveller, ou na rua da Cruz n. 11.

☞ Um sitio denominado Caeté na Povoação de Beberibe, com arvoredos de fruetas, pomal de larangeiras, limas, café, com cercado de gado terras de maçapê para uma Engenhoca, matas de maxado nas margens de Beberibe, e casa de um sobrado de pedra e cal, com mais de quatro centas braças de frente, e mais de seis centas de fundo: na estrada de Santo Amaro adiante do Hospicio, passando o sitio de Joze de Borges, o primeiro portão seguinte.

☞ Uma preta de nação Angola, de 17 a 18 annos, bonita figura, sem defeito, nem molestia, abil para todo serviço, com algum principio de costura, e engomado, e boa vendedeira de rua: na rua da Roda D. 20.

☞ Um moleque criolo de 18 annos, com officio de padeiro: nas 5 pontas D. 20, padaria do lado direito.

☞ Selins com seus competentes apparelhos para cavallaria de Guarda Nacional, e mais correame pertencente, ao uniforme o padrão do Corpo, por preço commodo: na loja Franceza do largo do Livramento.

☞ Um preto de nação Angola com 20 annos, bom camoroeiro e canoeiro. sem vicio algum: no ultimo sobrado da rua do Palacete.

☞ Uma escrava criola de 22 a 24 annos, bonita figura, com algum principio de qualquer occupação: na praia do Collegio armasem de Joaquim Joze Rufino, junto ao arco de Santo Antonio.

☞ Uma barretina em bom estado propria para G. N.: na Praça da Independencia loja n. 3.

☞ Uma negra de nação cabinda, robusta, por preço comodo: na venda defronte da porta principal dos Diversos Recebimentos.

ALUGUEIS.

Quem quiser alugar uma casa no Monteiro chamada da levada; dirija-se a casa de Joze Ribeiro do Amaral, morador no sobrado da esquina que bota a frente para a Matriz, e a escada para a rua da Larangeira, 1.° andar, por sima do Relojoeiro.

☞ Aluga-se uma casa terrea com bons comodos paro uma boa familia no Bairro da Boa-vista, rua do Assougue velho D. 324; quem a perteuder dirija-se a Praça da Independencia loja n. 3.

☞ Aluga-se uma casa terrea na Boa-vista, no principio da rua do Cotuvello com bastantes commodos, e moderna: á fallar com o seo proprietario Francisco Manoel da Silva Silva Tavares no Forte do Mattos na prensa que foi do mesmo, das 11 horas da manhã até as 4 da tarde.

PERDAS.

No dia 28 para 29 de Julho p. p. desapareceo um ranoa meia aberta, do Porto das canoas, com os signaes seguintes: com meia braça de corrente e um cabo de linho amarrado na mesma, e as falcas estão descalafetadas em algumas partes, e não tem paneiro na prôa: quem della souber queira annunciar, ou dirigir-se a rua dos Tanoeiros n. 77, que será recompensado.

☞ Perderão-se uns botoens de ouro de punho, desde a rua do Padre Floriano até a da Florentina na noite do 1.° do corrente: quem o tiver axado annuncie ou dirija-se a rua do Padre Floriano D. 21 da parte do nascente que será recompensado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Manoel, nação angola, representa 18 annos de idade; fugido no dia 31 de Julho p. p., e levou vestido calsa de duraque azul, e camisa de riscado azul: os aprehendedores levem-no a rua do Crespo n. 11.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua		Hora da preamar	
19 — Segunda	- 8h. 54 m		Tard.
20 — T:	- 9 — 42 »		
21 — Q:	- 10 — 30 »		
22 — Q:	- 11 — 18 »		
23 — S:	- 12 — 6 »		Man.
24 — S:	- 0 — 44 »		
25 D:	- 1 — 42 »		

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no da 2.

Rio de Janeiro; 21 dias; Paquete Ing. Delight, Com. Lua. Passageiros 10.

PERN. NA TIP., DE M. F. DE FARIA 1836.